



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 9º andar, sala 908 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70067-901 -  
Brasília - DF - www.mi.gov.br

TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2015 - SIH/MI**

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

1. COD. UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL
195007	11201	07.524.710/0001-60	Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- <b>CODEVASF</b>

5. ENDEREÇO

SGAN, Q. 601 Conj. I - Ed. Dep. Manoel Novaes

6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE
Asa Norte	Brasília	DF	70830-901	61	3312-4766

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
013.958.073-53	Felipe Mendes de Oliveira

14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL	17. CARGO
61	2028-4860	felipe.mendes@codevasf.gov.br	Presidente

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

18. COD. DA UNID. GESTORA	19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL
530013	00001	03.353.358/0001-96	Ministério da Integração Nacional

22. ENDEREÇO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

23. BAIRRO/DISTRITO	24. MUNICÍPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE
Zona Cívico-Administrativa	Brasília	DF	70062-900	61	2034 5828

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
538.650.146-15		Osvaldo Garcia	
31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL	34. CARGO
61	2034 5828	osvaldo.garcia@integracao.gov.br	Secretário de Infraestrutura Hídrica

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Pré-Operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF - Eixos Norte e Leste.

Executar a pré-operação, segurança, operação e manutenção das obras civis, elétricas e sistemas de supervisão e controle, e eletromecânicos do PISF dos Eixos Norte e Leste.

36. OBJETIVO

Reclassificação das naturezas de despesa de custeio para investimento e redistribuição do orçamento nas naturezas de despesa visando atender às atividades de pré-operação do PISF no exercício 2016.

37. PÚBLICO ALVO

População beneficiada pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, nos estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.

38. JUSTIFICATIVA

A CODEVASF por meio do Decreto nº 8.207/2014 foi designada para exercer as funções de Operadora Federal no Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - SGI, tendo em vista etapas de obras concluídas e em conclusão.

A ação orçamentária 213R foi enquadrada como custeio na Lei Orçamentária Anual - LOA 2015. Porém para LOA 2016 a ação 213R foi aprovada como investimento, havendo a necessidade de reclassificação das naturezas de despesa para investimento.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;

- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste TED;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos em até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto trimestralmente a partir da assinatura deste;
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência deste TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até **31/12/2016** dias, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do TED.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.2051.213R.0020	MI00943	100	33.90.14	228.500,28
			33.90.30	85.608,67
			33.90.33	31.055,14
			33.90.35	238.555,22
			33.90.36	54.221,11
			33.90.37	2.905.310,79
			33.90.39	20.629.015,04
			33.90.47	26.733,30
			33.90.52	31.055,14
			33.91.39	10.351,71

18.544.2084.213R.0020	MI00943	100	44.90.14	250.000,00
			44.90.30	27.800,00
			44.90.35	5.026.215,66
			44.90.36	108.564,67
			44.90.37	4.373.189,78
			44.90.39	1.582.383,72
			44.90.47	12.000,00
			44.90.52	63.000,00
<b>46. TOTAL</b>			<b>35.683.560,23</b>	

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO			
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)	
1	Administração, segurança, conservação e manutenção dos canteiros de obras e equipamento	21	und	1			Jul/15	3.556.770,06
	Segurança e manutenção							
	Acompanhamento da montagem e comissionamento das obras							
	Modelo de Gestão							
	Sistema de suporte à decisão (modelo hidráulico)							
2	Serviços de Energia e encargos	21	und	1	6	Jul/16	26.500.000,00	
	Serviços de consultoria especializada (comercialização de energia elétrica)							

**ASSINATURAS**

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da unidade descentralizada\_\_\_\_\_  
Assinatura da descentralizadora

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MENDES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 13/04/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Garcia, Secretário de Infraestrutura Hídrica**, em 15/04/2016, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0197632** e o código CRC **D389E545**.